

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

José Jair Fagundes Antunes, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 42/2022, conforme segue:

1. DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de suprir as necessidades do Município de Campos Novos/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Dispensa de licitação para a referida contratação se funda no art. 24 da lei 8.666/93, e se justifica visto a necessidade do município em serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, uma vez que o mesmo não tenha a possibilidade de oferecer em quadro de funcionários, técnicos habilitados para a prestação dos serviços, sendo necessária a contratação objeto da referida Dispensa de Licitação.

Além de a contratação ser completa, considerando o fornecedor prestar serviços de boa qualidade, compreendendo:

Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho (PAT);

Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;

Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT);

Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município;

Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Trabalho (PAT) no Município;

Implementar os trabalhos de interesse da Administração Municipal e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho (PAT);

Participar de reuniões quando solicitadas pelo Município;

Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera Municipal;

Por fim, analisado os proveitos e atendimentos da contratação, conclui-se que é não só viável, mas de grande valia sendo que trará benefícios a Administração Municipal conforme elencados acima.

3. DO FORNECEDOR

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, com sede na Rod. BR 282, Km 338,2, Bairro Boa Vista, CEP 89620-000, Campos Novos/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.052.191/0008-39.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI é uma Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007.

Justifica-se a contratação da EPAGRI, de forma direta, face ser uma Empresa Pública criada para esse fim, qual seja, prestar serviços de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, testes e análises técnicas, bem como serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, o que vale ressaltar a grande competência nos trabalhos prestados e bom histórico de mercado.

Pelas especificidades do objeto a ser contratado, e considerando que a EPAGRI detém a competência legal e técnica para prestar os serviços elencados no Item 2, tem-se que a contratação da prestação dos serviços pode ser efetivada na forma desta Dispensa de Licitação, observando-se todos os procedimentos formalizados em processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 especialmente no seu artigo 24, no inciso VIII.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC pagará o valor de R\$ 4.775,25 (*quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos*) mensais, vencíveis sempre no dia 15 (quinze) do mês imediatamente posterior ao de referência, totalizando R\$ 38.202,00 (*cinquenta e dois mil e quinhentos reais*) ao fim dos 08 (oito) meses de vigência.

6. FUNDAMENTO LEGAL

Pelos dispositivos legais supra citados e combinados com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, em seu artigo 24, enumera os casos em que é dispensável a licitação, no caso presente transcrevemos o inciso VIII, que dispõem:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível

com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94).

[...]

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade:	Departamento de Agricultura - Gerência
Proj/Ativ.:	Manutenção do Departamento de Agricultura
Despesa:	86 – 3.3.90.00.00 / 0.1.00.0000

Campos Novos-SC, 20 de Abril de 2022.

José Jair Fagundes Antunes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Campos Novos